

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 6/2020 - DGTG/RIFB/IFB

SELEÇÃO 2020/2

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL № 23/2020 - RIFB/IFB,

05 DE AGOSTO DE 2020

SELEÇÃO 2020//2

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

O Diretor-Geral Substituto , do *Campus* Taguatinga do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 1468, publicado no D.O.U, de 13 de novembro de 2019, no uso das atribuições, torna pública a <u>CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS</u>
<u>REMANESCENTES</u> dos <u>Cursos Técnico Subsequentes Presenciais</u> do *Campus* Taguatinga, oferecidos para o segundo semestre de 2020, referente ao Edital nº 23/2020 - RIFB/IFB, de 05 de agosto de 2020 - Seleção 2020/2, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Taguatinga	Eletromecânica Resolução IFB nº 31/2011	4	Vespertino	14
Taguatinga	Manutenção e Suporte em Informática Resolução IFB nº 32/2011	3	Vespertino	17
Taguatinga	Vestuário Resolução IFB nº 33/2011	3	Vespertino	02

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, em dias úteis, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

2.2 Da matrícula online:

- 2.2.1 O candidato interessado pela matrícula que optar por realizá-la de forma online, nos dias indicados para a realização de matrícula disposto neste documento, deverá encaminhar um e-mail ao Campus que concorre à vaga, manifestando que deseja realizar a sua matrícula de forma online. Para isso, o candidato deverá enviar, pelo seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB, visto abaixo, de acordo com o Campus ofertante do curso, conforme a seguir:
- I. Campus Taguatinga: processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br
- 2.2.2 O Campus, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder ao e-mail de solicitação de matrícula de forma online, informando, na mensagem, o link para o preenchimento do formulário de solicitação de matrícula. O Campus não se responsabilizará pelos e-mails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas.
- 2.2.3 Os candidatos, ao receberem o link do formulário online, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload

dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Foto 3x4 recente
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do mesmo.
- f) Formulário do ANEXO A deste documento, em que declara o número de seu CPF, se for o caso, número de título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT; e
- g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.
- 2.2.4 De acordo com este documento de seleção, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as **17:00 do último dia** da chamada pública de matrícula nas vagas remanescentes, conforme a seguir:

MATRÍCULA ONLINE: PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES			
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO
<i>Campus</i> Taguatinga	ONLINE: a partir do dia 29/10/2020	Solicitação do candidato de matrícula online pelo e-mail institucional, processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br; após receber o link de formulário fornecido pelo Campus, realizar o preenchimento do formulário e realizar o upload da documentação exigida, conforme visto no item 2.2.3 deste documento.	Inicia às 8 horas da manhã do dia 29/10/2020

- 2.2.5 Em até 24 horas, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.
- 2.2.6 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula online, que receberem a mensagem de documentação não deferida, ou documentação incompleta ou, ainda, os candidatos que não conseguiram enviar a documentação online, poderão comparecer presencialmente ao Campus ofertante do curso, nas datas previstas neste documento para efetivar a matrícula presencialmente com os documentos originais e suas cópias dispostos no item 2.3 desta convocação.
- 2.2.7 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 2.2.4 deste documento.
- 2.2.8 Os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais.
- 2.2.8.1 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante, deverão:
- a) apresentar em formato físico mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus toda a documentação comprobatória (original e cópia) disposta no item 2.3.
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
- c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.
- 2.2.8.2 Os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:
- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou
- b) comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.
- 2.2.9 Caso precise validar ou dirimir alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus, mediante agendamento, mesmo

antes do início das atividades letivas presenciais.

- 2.2.10 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.
- 2.2.11 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

2.3 Da Matrícula Presencial:

2.3.1 O candidato interessado pela matrícula que optar por realizá-la de forma presencial deverá efetuá-la nas datas e horários estabelecidos nos subitens e tabela abaixo vistos.

MATRÍCULA PRESENCIAL: PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro			
Acadêmico do	Presencial: a partir do	QNM 40, Área Especial nº 01 -	Das 9h às 12h e
Campus	dia 29/10/2020	Taguatinga	14h às 17h
Taguatinga			

- 2.3.2 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):
- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes, os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do campus;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento); e
- f) Formulário do ANEXO A deste documento, em que declara o número de seu CPF, se for o caso do título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT.
- 2.3.3 Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).
- 2.3.4 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.
- 2.3.5 A matrícula de forma presencial poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (modelo anexo ao edital supracitado) assinada pelo candidato, caso menor de idade assinada pelos pais ou responsável legal, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato, ou pais e responsável legal, convocado para tal ato.
- 2.4 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.
- 2.5 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.
- 2.6 Conforme redação do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.
- 2.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília IFB.
- 2.8 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB www.ifb.edu.br.
- 2.9 Para a comprovação da documentação original de matrícula considerando o período de pandemia pela Covid-19, as especificidades e a autonomia administrativa do Campus participante do Edital de seleção acima numerado poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste documento pelo Campus, sob sua plena responsabilidade, desde que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidas

em Edital e nesta convocação sejam devidamente cumpridas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Taguatinga	QNM 40, Área Especial n 01 - Taguatinga	2103-2200

- 3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.
- 3.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB <u>www.ifb.edu.br</u> e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.
- 3.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do Campus ofertante do curso.
- 3.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.
- 3.6 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 2º semestre letivo de 2020, mediante interesse do *Campus* ofertante do curso e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*, e análise da Reitoria.

*O período estabelecido para matrícula está condicionado a existência de vagas remanescentes e ficará vigente enquanto houver vagas.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2020

(documento assinado eletronicamente)

FABIANO CAVALCANTI FERNANDES

Diretor-Geral Substituto Campus Taguatinga – IFB

Portaria nº 1468, de 12/11/2019, DOU de 13/11/2019

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu,	, portador(a) do RG
nºinscrito (a)	no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília,
declaro, sob a pena da lei1, estar inscrito no	CPF sob o nºe título eleitoral
nº	
'	Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que otificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a ao Registro Acadêmico do IFB2.
	ncia de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) ocumentação, sob pena de cancelamento da matrícula.
	, de de 20
_	

1. O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

2. Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: "sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo", será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/para verificação da situação

PROCURAÇÃO DIRETA

(CANDIDATO MAIOR DE 18ANOS)

PARA EFETIVAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:
Nome:
Portador (a) da Célula de Identidade (RG) n^{Ω} : e de CPF n^{Ω}
Residente no Endereço
Na Cidade UF Tel. Resid. ()
Celular () e-mail:
Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):
Nome:
Portador (a) da Célula de Identidade (RG) nº: e de CPF nº
Residente no Endereço
Na Cidade UF Tel. Resid. ()
Celular () e-mail:
A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial
No Instituto Federal de Brasília IFB <i>- Campus</i> para oº semestre letivo de 20, no Curso
Forma: () Graduação, () Técnico Integrado, () Técnico Subsequente, () Técnico Concomitante
Período () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Integral.
*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.
Assinatura do(a) candidato (a) Assinatura do(a)
Procurador(a)

Declaro ter ciência do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa

Documento assinado eletronicamente por:

■ Fabiano Cavalcanti Fernandes, DIRETOR - SUBST - DGTG, em 27/10/2020 10:05:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 176794

Código de Autenticação: a7c177ca64





Campus Taguatinga QNM 40 A/E 01, TAGUATINGA NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-050 (61) 2103-2200